



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

AUTÓGRAFO Nº 5, DE 2023

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 179/2022

**AUTOR: VEREADOR MARCIO
COLOMBO - PSDB.**

**PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE
LINGUAGEM NEUTRA NOS CANAIS DE
COMUNICAÇÃO OFICIAL DOS ÓRGÃOS
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO
ANDRÉ.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica vedado o uso da "linguagem neutra" e "linguagem não binária" nos canais de comunicação oficial dos órgãos públicos da administração direta e indireta do município de Santo André.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 15 de fevereiro de 2023, 469º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Proc. nº 6816/2022
RLOS/IGS

